



RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros

188
LEI Nº 188 de 1º de abril de 1966.

AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, autorizado a contrair um empréstimo, atingindo o valor máximo de Cr\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros), junto ao BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, conforme plano de aplicação e orçamento que será apresentado e anexado à presente Lei.

Art. 2º- Fica aprovado o orçamento e plano de aplicação do empréstimo que se refere o art. 1º da presente Lei.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, 1º de abril de 1966.

Pedro Diógenes Fernandes

Dr. Pedro Diógenes Fernandes
Prefeito Municipal

Maria Izete de Queiroz

Maria Izete de Queiroz
Secretária